



LEI MUNICIPAL Nº 744 de 13 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jorge Aprígio, o trecho que se inicia no antigo posto de saúde e que se estende até a casa da Maria do Cícero, localidade Tabuleiro Grande, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 13 de Setembro de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito